



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**PORTARIA/SEI Nº 2122, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022 - GABINETE-REITOR**

Institui a bolsa-alimentação emergencial no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

**A VICE REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**, no exercício da Reitoria, no uso de suas competências e considerando:

1. A impossibilidade de oferta de alimentação no Restaurante Universitário (RU) de 02 a 04 de janeiro de 2023, motivada pela entrada em vigor de novo contrato para fornecimento de refeições à UFJF e o prazo para início de suas atividades;

2. A situação emergencial decorrente da alínea “a” e referente aos discentes que fazem jus ao auxílio-alimentação, observados o Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010 da Presidência da República e a Portaria PROAE 01/2022, da Pró-reitoria de Assistência Estudantil (PROAE) da UFJF;

3. Que há a situação de emergência e interesse institucional previstos no art.27 do Estatuto da UFJF, levando à ação *ad referendum* do Conselho Universitário (CONSU) com apreciação na primeira reunião subsequente a este ato,

**RESOLVE:**

Art.1º Estabelecer a bolsa-alimentação emergencial, a ser paga aos discentes elegíveis ao recebimento de auxílio-alimentação.

*Parágrafo único* – São elegíveis aqueles alunos já cadastrados na PROAE, tendo sido observada a análise sócioeconômica conforme a Portaria 01/2022 – PROAE.

Art.2º A bolsa terá o valor de R\$25,00 o dia, sendo a base para concessão o valor do café da manhã e duas refeições.

Art. 3º A bolsa será paga uma única vez e com referência ao período de três dias, de 02 a 04 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim do SEI/UFJF.

## GIRLENE ALVES DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Vice-Reitor(a) no exercício da Reitoria**, em 26/12/2022, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj ([www2.ufff.br/SEI](http://www2.ufff.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1093905** e o código CRC **7B87969D**.

Referência: Processo nº 23071.900013/2022-12

SEI nº 1093905